



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Nº 309/71.

**LEI Nº 2.054, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971**

(Dispõe sobre elevação de representação do Diretor Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAB) e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica elevada, a partir de 1º de abril do corrente exercício, para R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros), a verba de representação a que faz jus o Diretor Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAB).

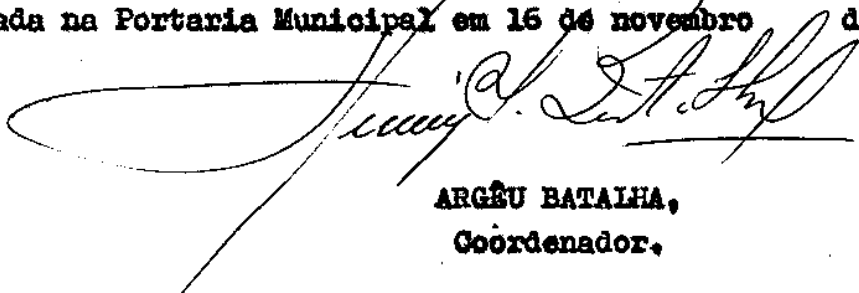
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas dotações próprias do orçamento da Autarquia.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de novembro de 1.971, 411º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de novembro de 1.971.

  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.